

DECRETO Nº 43/2026

“Concede gratificação de direção a professor(a) no exercício da função de Diretor(a) de Estabelecimento de Ensino.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) encontra-se regularmente nomeado(a) para o exercício da função de Diretor(a) de Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, incisos I e II, do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.920, de 14 de outubro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.381, de 08 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) possui 02 (dois) cargos efetivos de vinte horas semanais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida *Gratificação de Direção* correspondente a 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira do professor correspondente ao Nível III, Classe A, em relação a cada um dos cargos, aos professores abaixo relacionados, no exercício da função de Diretor(a) de Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal.

Professor (a)	Instituição de Ensino
Marcia Terezinha Batista	CMEI Josefina Luiza Agibert
Neuza Regina Mazur Krik	CMEI Luiz Oçoski Thomé
Andressa de Oliveira Kawka	EM Marcos Antoniu
Lucia Boiko Kotula	EM Tiradentes
Maria Kulek Pechefist	EM Rose Valderez G. R. Boiko
Neuza luzia Marinhak Zdebski	EMC de Linha Esperança
Sergio Luiz Kutzmy	EMC de Jesuíno Marcondes
Silvana do Nascimento	EM Benedito José Pinto

Art. 2º - A gratificação de direção de que trata este Decreto vigorará enquanto perdurar o exercício da função de Diretor(a) e mantidas as condições legais que lhe deram causa.

Art. 3º - A gratificação cessará automaticamente com o término do exercício da função de Diretor(a) ou com a alteração das condições que ensejaram sua concessão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 09 de janeiro de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal